



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 41/2026, Edital 50/2026. PMH 108761/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de elevador com o objetivo de realizar manutenções preventivas mensais, corretiva e emergencial, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA em favor da empresa: METAL ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 10.998,00. Hortolândia, 23/06/2026. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DESPACHO - 112977/2026 - Dispensa de Licitação - "Inscrição para o Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)" Enquadramento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação da empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, CNPJ: 33.484.825/0001-88 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) devendo onerar a dotação orçamentária na Ficha: 558 - 15.01.10.122.0123.2.104.339039.01.3100000. Hortolândia, 24/06/2026. Denis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO. PMH 112454/2026. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Show artístico do cantor Jota.Pê durante a 2ª edição do evento "Festival MPB – Raízes e Canções". Enquadramento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa JOTAPONTOPE MÚSICAS E CANÇÕES ARTE BRASIL LTDA, CNPJ 24.511.983/0001-99, no valor de R\$ 100.000,00. Ficha 712 - 16.02.13.392.0127.2.135.339039.01.1100000. Hortolândia, 25/06/2026. Régis Athanázio Bueno/Secretaria Municipal de Cultura.

Portarias PCCV

PORTARIA PCCV Nº. 0032/2026

Introduz alteração na Portaria PCCV 0030 de 02 de junho de 2026

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
13184900	ADRIANA DE FATIMA RUELA TEIXEIRA	01/03/2023	FARMACÊUTICO	-	-	-	GR-O/A-I	28	29/03/2026	89,75
12727700	ALCINO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	20/04/2021	ENGENHEIRO - CIVIL	-	-	-	GR-R/A-I	0	20/04/2024	70 *
13005001	ALDO CESAR DE LIMA	28/02/2023	AGENTE DE SANEAMENTO	-	-	-	GR-I/A-I	0	28/02/2026	99,12
12906201	ALESSANDRA RAMALHO DE SOUZA	21/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	21/03/2026	91,66
12641602	ALESSANDRA ROSA DE SOUSA SILVA	22/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	1	23/03/2026	92,66
13183500	ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA	01/03/2023	FISCAL DE OBRAS	-	-	-	GR-K/A-I	0	01/03/2026	96,85
13219900	ALINE DOS SANTOS ALVES	07/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	07/03/2026	99,07
13187700	AMALIA PIMENTA CEREGATTI	02/03/2023	AGENTE DE SANEAMENTO	-	-	-	GR-I/A-I	9	11/03/2026	96,12

EXTRATO DO CONTRATO 209/2026. Inexigibilidade 39/2026. PMH 111998/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação musical da atriz e cantora Letícia Sabatella durante o evento "Encontro de Influencers 2026". conforme o Termo de Referência. CNPJ 27.420.998/0001-30. Valor R\$ 42.000,00. Prazo de 2 meses a partir da assinatura de 18/06/2026. Sec.Mun.de Cultura - Regis Athanazio Bueno.

AVISO

PMH 111478/2026. PE 62/2026, Edital 74/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência, em conformidade com a Lei federal 14.133/2021. SESSÃO 14/07/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 24/06/2026 - Hortência Ribeiro Nunes/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal

AVISO

PMH 110090/2026. PE 61/2026. Edital 72/26. Objeto: Serviços de bordados e serigrafia. SESSÃO 14/07/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 25/06/2026 - Hortência R. Nunes/Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO do Pregão Eletrônico 28/2026, Edital 31/2026, PMH 104992/2026. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública para a área de recursos humanos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. Considerando a desistência da empresa Atlantic Solutions Informática Ltda em dar continuidade a realização da prova de conceito, informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 29/06/2026 (segunda-feira), às 8:30h, por meio da plataforma BBM NET. Hortolândia 24/06/2026. Kátia Regina Camargo Ranieri/Agente de Contratação.



13247900	AMAURY FERREIRA DO NASCIMENTO	14/03/2023	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	-	-	GR-E/A-I	0	14/03/2026	100
13215000	ANA CAROLINA DE MORAES RICARDO	06/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	0	06/03/2026	94,06
13229700	ANA CAROLINE CORDEIRO MAIA	09/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	0	09/03/2026	100
4602701	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	02/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	0	02/03/2026	90,83
13245800	ANNIE SABINO	14/03/2023	FONOAUDIÓLOGO	-	-	-	GR-N/A-I	0	14/03/2026	90,13
13191200	ANTONIO FERNANDO CUNHA SIMAO	02/03/2023	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	-	-	-	GR-T/B-I	0	02/03/2026	87,75
13291300	BEATRIZ FRAGA VIEIRA	23/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	23/03/2026	95,68
13284300	BRUNA CAROLINE VIEIRA RAMOS	22/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	22/03/2026	97,16
13207300	BRUNA GUARDIA GRANADO	03/03/2023	MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	-	-	GR-T/B-I	0	03/03/2026	92,51
13266100	CAIO PEREIRA MARTINS	17/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	1	18/03/2026	84
12365801	CAROLINE KELLY ROSSATI DE OLIVEIRA	01/03/2023	PSICÓLOGO	-	-	-	GR-N/A-I	0	01/03/2026	93,66
9103001	CRISTIANE MARINHO DE SOUZA	20/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	3	23/03/2026	97,6
13234600	CRISTIANE MOREIRA ALBUQUERQUE	13/03/2023	AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	GR-H/A-I	2	15/03/2026	92,66
13182800	DAIANA CRISTINA PEREIRA SANTANA	01/03/2023	DENTISTA - TRAUMATOLOGIA / CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	-	-	-	GR-S/A-I	0	01/03/2026	97,11
13187000	DAILTON DE LIMA DO CARMO	02/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	0	02/03/2026	93,8
13224800	DANILA TAVARES ORLANDINI	09/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	09/03/2026	99,83
13186300	DAYANE DE MEDEIROS SALLES	01/03/2023	AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	GR-H/A-I	0	01/03/2026	95,25
13259100	DENISE PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2023	MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	GR-T/B-I	3	19/03/2026	98,11
13246500	DEYVISON FERREIRA DA SILVA	14/03/2023	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	-	-	GR-E/A-I	0	14/03/2026	95,41
13242300	DOUGLAS FREIRE DOS SANTOS	14/03/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	0	14/03/2026	99,83
13293400	EDILEUZA DA SILVA DE FREITAS	24/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	24/03/2026	100
13245100	EDISON DANIEL SCHNEIDER MONTEIRO	14/03/2023	MÉDICO UROLOGISTA	-	-	-	GR-T/B-I	4	18/03/2026	86
13225500	EDIVALDO FIUZA DA SILVA	09/03/2023	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	-	-	-	GR-I/A-I	0	09/03/2026	88,37
13212900	ELIZEU RAMOS MACHADO	06/03/2023	AGENTE DE SANEAMENTO	-	-	-	GR-I/A-I	0	06/03/2026	98,83
13211500	FABIO ADRIANO BASSO	06/03/2023	AGENTE DE SANEAMENTO	-	-	-	GR-I/A-I	0	06/03/2026	99,62
13203100	FABIOLA MORAES SOUTO	03/03/2023	AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	GR-H/A-I	0	03/03/2026	95,03
12143901	FELIPE AUGUSTO REQUE	03/03/2023	MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	-	-	GR-T/B-I	0	03/03/2026	100
13280800	FLAVIA APARECIDA CATELI	22/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	2	24/03/2026	97,28
11611901	FLAVIA SILVA DA SILVA	17/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	17/03/2023	95,2
13238100	GABRIELLE LINO MERENCI	13/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	0	13/03/2026	100
11276601	GEISE FERNANDES SANTOS CARIA	22/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/B-I	1	23/03/2026	99,12
13280100	GERLANDIA LIMA DE OLIVEIRA	21/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	21/03/2026	92,08
13289900	GIULIANO MOREIRA	23/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	23/03/2026	89,5



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano X | Edição Nº 2794

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

quinta-feira, 25 de junho de 2026

13214300	GUIOMAR GUILHERMON GABRIEL LOURENCO	06/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	06/03/2026	100
13254900	IGOR DAVID SERAFIM CORREA	01/03/2023	ENFERMEIRO – GENERALISTA	-	-	-	GR-O/A-I	0	01/03/2026	98,41
13231800	IGOR HULIAN DUTRA	09/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	2	11/03/2026	91,3
13271700	IRANICE DE JESUS SALES	20/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	GR-N/A-I	0	20/03/2026	97,74
13282900	IVONE APARECIDA DA FONSECA DA SILVA	22/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	-	GR-N/A-I	1	23/03/2026	89,62
13238800	JESSICA DANIELE GIMENES	13/03/2023	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	-	-	-	GR-G/A-I	0	13/03/2026	88,01
13194700	JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA ARANHA	02/03/2023	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	-	-	-	GR-T/B-I	0	02/03/2026	92,33
13145700	JOAO PAULO MIRANDA	15/02/2023	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	-	-	-	GR-N/A-I	22	09/03/2026	95
13232500	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	10/03/2023	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	-	-	GR-E/A-I	0	10/03/2026	99,16
13267500	JOSIANE APARECIDA INACIO ALMEIDA DA SILVA	17/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	17/03/2026	85,33
13272400	JULIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	20/03/2026	91,48
13286400	JULIA FIRME PEREIRA KAUFMANN LOURA	23/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	23/03/2026	93,91
13274500	JULIANA ALVES DA COSTA	21/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	21/03/2026	93,16
13292700	JULIANA CHRISTINA SANTOS CAMELO	24/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	24/03/2026	89,66
13294800	JULIANA MARTINS DE MEDEIROS RIBEIRO	24/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	1	25/03/2026	95,83
13177200	KEILA CRISTIANE RUIZ MAZZON	28/02/2023	DENTISTA	-	-	-	GR-S/A-I	1	01/03/2026	98,38
13219200	KELI SANDRA DA SILVA	07/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	1	08/03/2026	99,83
13279400	KIARA FERNANDA DE CARVALHO TEIXEIRA	21/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	21/03/2026	97,65
13247200	KLEBSON HENRIQUE AVELINO	14/03/2023	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	-	-	-	GR-I/A-I	0	14/03/2026	90,7
13290600	LAUANNY SOARES	23/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	23/03/2026	95,5
13296200	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	27/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	27/03/2026	100
13210800	LEONARDO DOMINGOS NEVES	06/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	1	07/03/2026	90,86
13262600	LEONORA PESSOA COUTO	17/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	17/03/2026	97,88
13264700	LETICIA SANTOS MARTINS	17/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	17/03/2026	84,66
13276600	LUANA COSTA FERREIRA	21/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	21/03/2026	83,65
13180700	LUCIA MOITREL PEQUENO DA SILVA	01/03/2023	DENTISTA - PERIODONTIA	-	-	-	GR-S/A-I	0	01/03/2026	97,76
13227600	LUCIANA GONZALES MARRAFON	09/03/2023	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	-	-	-	GR-R/A-I	0	09/03/2026	93,45
11367600	LUCIENE APARECIDA SILVA DE SOUZA	09/02/2015	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	1	P26	1103	16/02/2021	70 *
13189800	LUIZ FERNANDO MARIANI ORLANDIN	02/03/2023	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	-	-	-	GR-T/B-I	0	02/03/2026	94,62
13194000	LUIZ RAFAEL BARBOSA	02/03/2023	AGENTE DE SANEAMENTO	-	-	-	GR-I/A-I	0	02/03/2026	99,16
13175100	MARCIA REGINA LOPES	06/03/2023	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	06/03/2026	93



13300400	MARCIA ROSA DE JESUS VIEIRA	28/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	GR-N/A-I	0	28/03/2026	92,66
13226900	MARCIO SANTOS BELLEZE	09/03/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	0	09/03/2026	100
13268900	MARCOS ROGERIO SEBASTIAO	20/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	20/03/2026	100
11542601	MARIA DE FATIMA MOREIRA	22/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	2	24/03/2026	99,66
13195400	MARIA EDUARDA VIEIRA GOMES	02/03/2023	AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	GR-H/A-I	0	02/03/2026	91,65
13147101	MARIA ERICA LINHARES LIMA	09/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	09/03/2026	91,37
12868401	MARIA JOSE DA SILVA	17/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	17/03/2026	99,25
12129201	MARIA LUCIA DA ROCHA MARQUES	27/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	27/03/2026	98,5
13283600	MATEUS GUILHERME ORNAGHI	22/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	22/03/2026	89,16
13311600	NAIARA SILVA OLIVEIRA	27/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	27/03/2026	94,43
13285700	NATALIA DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA BEZERRA	23/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	23/03/2026	100
13203800	NATALIA DAMASCENO BACAN DAL BELLO	03/03/2023	DENTISTA	-	-	-	GR-S/A-I	0	03/03/2026	98,25
13248600	NATHALIE BARTELEGA DOMINGUETTI CASTRO	14/03/2023	MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	GR-T/B-I	0	14/03/2026	97,75
13257000	NATHALY FERNANDES BRITO	16/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	16/03/2026	98,43
7679101	NAYARA RICCO BONE ALVES	17/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	17/03/2026	96,99
13201000	NELSON FELIX DA SILVA JUNIOR	03/03/2023	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	-	-	GR-E/A-I	0	03/03/2026	100
13222700	ORLANDO DOMINGOS DO AMARAL	08/03/2023	AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	GR-H/A-I	0	08/03/2026	100
13200300	PALOMA GUIMARAES GONCALVES RODA	03/03/2023	FISIOTERAPEUTA	-	-	-	GR-N/A-I	9	12/03/2026	88,42
13314400	PATRICIA DE SOUZA ALVES	22/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	22/03/2026	80,91
12819401	PAULO MORAES DA CUNHA	23/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	23/03/2026	98,16
13282200	PAULO RICELLY DE MEDEIROS	22/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	22/03/2026	100
13256300	PEDRO HENRIQUE ANDRADE BATTAGLIA	16/03/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	0	16/03/2026	91,76
13265400	PEDRO PAULO PINTO DA SILVA	17/03/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	3	20/03/2026	90,66
13140800	PRISCILA MATTOS SCAVASSIN GALLO	02/03/2023	DENTISTA	-	-	-	GR-S/A-I	27	29/03/2026	89,84
13273100	RAFAELLA DA SILVA GONCALVES	20/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	20/03/2026	95,45
13191900	RAQUEL PATRICIA FELIPE	06/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	0	06/03/2026	99,53
13236000	RENATA DA SILVA GARISTO	10/03/2023	AGENTE DE SANEAMENTO	-	-	-	GR-I/A-I	1	11/03/2026	98,03
13298300	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	27/03/2026	85,95
10293801	ROBERTO TORQUATO DE OLIVEIRA	06/03/2023	AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	GR-H/A-I	0	06/03/2026	88,43
13278000	ROGERIO TUPINA DOS SANTOS	21/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	21/03/2026	96,03
13287800	ROSILENE DE JESUS SANTANA	23/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	23/03/2026	81,2



13241600	RUBIANE KETILEY MACIEL CARDOSO	14/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	0	14/03/2026	99,5
13220600	SHEILA MARIA DE SOUSA	07/03/2023	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	GR-C/A-I	1	08/03/2026	94,11
13259800	SILVIO CESAR DE SOUZA	09/03/2023	AJUDANTE GERAL	-	-	-	GR-A/A-I	0	09/03/2026	100
13230400	SIMONE DE OLIVEIRA PRATES	09/03/2023	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	09/03/2026	100
13192600	SOLANGE RODRIGUES	02/03/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	GR-K/A-I	0	02/03/2026	98,3
13292000	STEPHANIE DOS SANTOS FELISBINO	24/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	1	25/03/2026	94
13223400	STEPHANIE OLIVEIRA MAGALHAES FERNANDES	13/03/2023	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	-	-	-	GR-T/B-I	1	14/03/2026	95,89
13273800	SUELLEN FERNANDA FERRETTI DA SILVA	20/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	20/03/2026	93,76
13264000	TATIANA SPROCATI	17/03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	GR-N/A-I	0	17/03/2026	98,06
13184200	THAISA DE SOUZA SANTANA	01/03/2023	ENFERMEIRO – GENERALISTA	-	-	-	GR-O/A-I	0	01/03/2026	99,58
13204500	VINICIUS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	03/03/2023	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	-	-	GR-E/A-I	0	03/03/2026	100
13252100	WAGNER DA SILVA COSTA	15/03/2023	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	-	-	GR-E/A-I	0	15/03/2026	100
13226200	WICTOR JOSE PENEREIRO ARMANI	09/03/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	0	09/03/2026	100
13299700	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	27/03/2023	EDUCADOR INFANTOJUVENIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	27/03/2026	100

* Nota final atribuída em conformidade com o disposto no artigo 20, *caput*, do Decreto Municipal nº 2.697, de 15 de março de 2012.

Portarias

PORTARIA Nº 1883/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo SWSOKC. **Art. 1º Fica introduzidas**, no artigo 1º da Portaria nº. 1840 de 18 de junho de 2026, **as seguintes alterações:** Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) CLAUDIA QUITÉRIA NUNES SILVA, matrícula funcional **3393604**, a partir de 17 de junho de 2026, para o (a) cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1884/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo SWSOKC. **Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 1839 de 18 de junho de 2026, **a seguinte alteração:** Art. 1º Nomear o (a) PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE ASSIS SILVA, matrícula funcional 14419000, a partir de 17 de junho de 2026, para o (a) cargo comissionado de ASSESSOR DEPARTAMENTAL, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1905/2026 - **Art. 1º Fica deferida a licença prêmio** por assiduidade do servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
JOSE CARLOS NETO	7445402	112252/2026	25/02/2018 a 12/10/2023
RENATA ERZIRIA POZELLI BURLANDY	4398200	112338/2026	31/10/2016 a 30/10/2021
DANIELA GALVAO CAYRES MINARDI	4216101	112281/2026	16/03/2020 a 30/03/2025
ROSANA FERREIRA GALVAO	11665800	112293/2026	07/09/2022 a 05/02/2026
SUZANA MARIA SARMENTO PONTES	9416100	112294/2026	14/04/2020 a 03/05/2025
BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10484200	112387/2026	18/09/2017 a 09/10/2022
MARIA PATRICIA ROCHA DA SILVA	3765600	112407/2026	01/03/2015 a 01/03/2020
MARIANNA WALESKA PEREIRA DE LIMA	11331900	112511/2026	06/01/2020 a 30/01/2025
SIMONICA DUARTE DA COSTA	3778800	112572/2026	09/03/2020 a 08/03/2025

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
MARCIA EVARISTO GARCIA AZEVEDO	9761603	111652/2026	06/02/2019 a 09/06/2023
ROSELI DE FATIMA GARCIA SANTOS	8857900	112684/2026	09/12/2018 a 12/12/2023
AMAURO LOPES DE SOUZA	10758600	112722/2026	07/06/2018 a 01/10/2023
ADEMIR SOARES	4290002	112725/2026	08/03/2015 a 26/12/2019
ROSEMEIRE RIBEIRO DA MOTA	4678700	112767/2026	14/02/2012 a 09/03/2017
ELAINE CRISTINA FERNANDEZ	5833500	112771/2026	05/09/2019 a 17/10/2024
DILMA MODESTO DA SILVA	2611501	112786/2026	07/10/2017 a 09/10/2022

PORTARIA Nº 1906/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo FCFUIU. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **WILLIAM FELIX BARBOZA**, matrícula funcional **14372800**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR REGIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **para o (a) SETOR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 15 de junho de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1907/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo SWSOKC. **Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 1875 de 23/06/2026, referente a Introduz alteração na Portaria de CLAUDIA QUITÉRIA NUNES SILVA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1908/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo SRGREI. **Art. 1º Designar**, a partir do dia **19 de junho de 2026**, o (a) servidor (a) NIARA APARECIDA BRAMBILA MESSIAS, matrícula funcional **11530701**, titular do cargo de provimento efetivo de JARDINEIRO, para a função de confiança de **Chefe de Serviço**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DES. SUSTENTAVEL E ASSUNTOS CLIMATICOS - **SETOR DE ASSUNTOS CLIMATICOS. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1909/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo FQ6LD9. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 1509/2026 de 12 de maio de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **HEITOR JANGO VILELA**, CPF nº **084**.***.92** nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSOIAIS. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 1910/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo FQ6LD9. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 1571/2026 de 14 de maio de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **CRISTIANE DE MATOS MOREIRA**, CPF nº 268***-42 nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSORIAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1911/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo X0U070. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 1888/2026 de 23 de junho de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **LISE SANTOS CAMARGO**, CPF nº 055**-*-05 nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1912/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo 58TR58. **Art. 1º Nomear** o (a) senhor (a) **TASSIO CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional **14330800**, no dia **10 de junho de 2026**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**. **Art. 2º Fica revogado**, a partir **09 de junho de 2026**, o Art. 1º da portaria nº 0990/2026, que nomeou o (a) senhor (a) **TASSIO CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional **14330800**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1913/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo L0W2GM. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **PAULO ROGERIO BERETA**, matrícula nº **14255200**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, lotado (a) no (a) **GCPE - DEPARTAMENTO DE FUNDO SOCIAL**, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir do dia **27 de maio de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1914/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo MALNQ5. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº **8336400**, titular do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, do (a) **DIVISÃO DE REGULACAO**, para o (a) **UBS - NOVA HORTOLÂNDIA "DOM BRUNO GAMBERINI"**, a partir do dia **19 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1915/2026

Delega atribuições ao Diretor do Departamento Administrativo (SEGOV).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo a competência para assinar os documentos relativos à admissão e ao desligamento dos bolsistas vinculados ao Programa Acerte, instituído pela Lei nº 3.591, de 18 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A presente delegação produzirá efeitos a partir de 8 de maio de 2026, ficando ratificados os atos praticados pelo Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo desde essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de maio de 2026.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1916/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo SU5KQL. **Art. 1º Designar**, no período de **08 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026** o (a) servidor (a) **RENATA CRISTINA MULLER**, matrícula funcional **4098301**, titular do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGO**, designado (a) ao cargo comissionado de **Chefe de Divisão**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** em substituição ao período de férias do (a) Servidor (a) **ANTONIO ROBERTO STIVALLI**, matrícula funcional **11768000**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE E ZOOSES E SAUDE DO TRABALHADOR**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1917/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo nº **RYIJ37**; considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.723, de 27 de dezembro de 2006**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso; considerando o **Decreto Municipal nº 4.847, de 05 de agosto de 2021**, que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Gestor do Fundo Municipal do Idoso do Município de Hortolândia, Sr. **HEVERTON DA SILVA REIS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº **13968900**, designado por meio da Portaria nº **0027**, de 09 de janeiro de 2026 pela **Sra. JOSIANE CRISTINA CREPALDI VALERO DE ALENCAR**, matrícula funcional nº **9839600**, a partir de **04 de maio de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos "ex tunc".

PORTARIA Nº 1918/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo X94V11. **Art. 1º Designar**, a partir do dia **18 de junho de 2026**, o (a) servidor (a) **SANDRA ALYNE MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional **8971005**, titular do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1919/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo OTF5OY. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** o (a) servidor (a) **ADAIR JOSE RITA**, matrícula nº **991100**, titular do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, para o (a) **DELEGACIA PINHEIROS**, a partir do dia **18 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1920/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo GUJYEO. **Art. 1º Substituir**, a partir de 22 de abril de 2026, o membro **DANIELA MARIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO**, matrícula funcional **4644200**, nomeado pela Portaria nº **2905/2024**, como **GESTOR** de **CONTRATO**, **PMH nº 52.427/2023 - Contrato 106/2024**, pelo seguinte membro: **JOSELMA LEITE MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula funcional **3699400**. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames radiográficos odontológicos para a rede municipal de saúde de Hortolândia / SP, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual. Empresa: - **HORTHODOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA**. **Art. 2º Substituir**, a partir de 22 de abril de 2026, o membro **DANIELA MARIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO**, matrícula funcional **4644200**, nomeado pela Portaria nº **1490/2024**, como **GESTOR** de **CONTRATO** do **PMH nº 66.816/2024**. Contrato **230/2024**, pelo seguinte membro: **JOSELMA LEITE MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula funcional **3699400**. Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento terapêutico multidisciplinar em período integral, com as refeições incluídas em cumprimento de sentença judicial, conforme termo de referência. Empresa: **Tiquira Centro de Desenvolvimento Humano Ltda**. **Art. 3º Substituir**, a partir de 22 de abril de 2026, o membro **DANIELA MARIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO**, matrícula funcional **4644200**, nomeado pela Portaria nº **2884/2024**, como **GESTOR** de **CONTRATO** do **PMH nº 82.273/2024**. Contrato **561/2024**, pelo seguinte membro: **JOSELMA LEITE MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula funcional **3699400**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Centro Terapêutico Especializado para atendimento ao Beneficiário **F. D. DE C.** em atendimento de decisão judicial nº **1002438-71.2023.26.0229**, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual. Empresa: **TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1921/2026 - Considerando os elementos constantes do **PMHD 110910/2026** e Protocolo **OIE0CS**. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **CAMILA BRITO GOIS**, matrícula funcional nº **13532100**, titular do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTOJUVENIL - RICHARD CHIBIM NAUMANN (ANTIGA EMEB INTERLAGOS)**, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Decreto nº **2.500** de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é pelo período de **30 dias sendo de 05 de junho de 2026 a 04 de julho de 2026**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

Sindicância

JULGAMENTO

Diante de todos os elementos constantes dos autos do **PMH n.º 105.452/2026** apenso ao **PMH 91.761/2025**, aplico a penalidade de **DEMISSÃO** ao(a) ex-servidor(a) público(a) municipal V. J. S, convertendo sua exoneração em demissão, nos termos dos artigos 297-A, c/c artigo 297-C, § 4º, e artigo 310, inciso IV, § 2º. Determino, ainda, a aplicação da multa prevista nos artigos 293, § 2º, e 297-C, § 2º, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos nos artigos 289, incisos I, II, VIII, alínea "a", X, XI e XXIII; 291, incisos V e XV; 292, incisos VII e VIII; e 297-A, todos da Lei Municipal nº 2.004/2008, e suas alterações.

Hortolândia, 23 de junho de 2026.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JULGAMENTO

Após análise dos autos do **PMH n.º 106.153/2026**, acolho a fundamentação exposta no bem elaborado relatório final da Comissão Sindicante, cujas razões utilizo para decidir pelo arquivamento do processo administrativo sindicante, com fundamento no artigo 332, inciso I, da Lei Municipal nº 2.004/2008 e suas alterações.

Hortolândia, 23 de junho de 2026.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JULGAMENTO

Após análise dos autos do **PMH n.º 102264/2025**, acolho a fundamentação exposta no bem elaborado relatório final da Comissão Sindicante, cujas razões utilizo para decidir pela instauração do processo administrativo disciplinar em face do(a) servidor(a) A. C. P, por descumprimento, as infrações impostas nos artigos 289, incisos I, IV e VII e art. 291, inciso XXV, da Lei Municipal 2.004/200, com providências.

Hortolândia, 23 de junho de 2026.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chamamentos Públicos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital nº 35/2026
Processo Administrativo nº 106019/2026

OBJETO: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia.
Encerrado o prazo no período de 12 a 18 de junho de 2026 para apresentação dos documentos para homologação e, após da análise dos referidos documentos pela comissão de Análise Técnica e Documental, realizada pela Comissão de Análise, instituída pela Portaria 1258, de 12 de abril de 2024, alterada pela Portaria 0916/2026 de 12 de março de 2026.

Desta forma, após a referida análise, informamos a seguir, os Homologados, em ordem crescente de classificação, assim como os projetos inabilitados.

PROJETOS HOMOLOGADOS		
CATEGORIA	PROPONENTE	NOME PROJETO
Podcast	Marcia Santos Araujo	Podcast Hortolândia Mais Criativa
	Fernando Agnesio Pereira Luciano	Cozinhando Cultura e Diversidade
	Hesming Augusto de Assis	Podcast "Ei, Me Nota"
	Oswaldo Donizete Pereira dos Santos	Bastidores da Quebrada
	Willian Gabriel Pipino Silva	Conexão Cultural: Podcast de Inclusão Digital e Narrativas de Hortolândia
	Thalysa Ribeiro Veroni	Mulheres de Negócios – Parte II
	Paulo Vinicius Cristovam da Silva	Canetando Fire: Sound System
	Meire Ellen Duarte de Araujo Ferreira	Sons que Incluem
	Thiago Fernandes	Espectro de Hortolândia
Claudia Jorge	Podcast Histórias que Recomeçam: Arte, Educação e Superação	
Apresentação Musical	Pietro Wallace Miranda dos Santos	Hortojazz na quebrada 2
	Paula de Melo dos Reis	Paula Mello - Raízes e cordes em Hortolândia
	André Vicente Marques dos santos	G. Voice - Festival de Talentos de Hortolândia
	David Gomes Negrão	Revolução e Nostalgia: Uma Experiência K-Pop em Hortolândia
	Rafael Ribeiro Miranda Lindemute	Pianista Pirata
	Fábio Almeida	Entre Versos e Argumentos
	Cristiano Rocha Macedo Valdivino	Eletrônica Horto
	Wanderson Modesto Silva (Coletivo União)	Jornada Cultural Zumbi dos Palmares - 7ª Edição
	Eder Nunes Pereira	MPB para Crianças
	Gabriel Antonio da Silva	Batalha do Minda - Cultura Urbana, Protagonismo e Ocupação Cultural em Hortolândia
	Waldir Ferreira da Silva Júnior (TV Hortolândia)	Hortolândia: 35 anos de Acordes e Histórias
Apresentação Teatral	Roxane Souza Cavallari	Kombi no Circo – Cultura Itinerante em Hortolândia
	Gisele Scudelio Jorgetti	Filhas da Terra
	Pietro Wallace Miranda dos Santos	A Grande Heroína
	Hesming Augusto de Assis	A Marujada Contra a Chibata



Dança	Centro De Artes Palco 78 Prod.Artísticas Ltda	Amnésia
	Vanessa Reis Cruz	Dançart Itinerante
	Anike Silva Teixeira Marques Dos Santos	Wkp Hip Hop (Danças Urbanas)
Graffiti	Leonardo Barbosa de França	Grafiar "Do Eu a Nós"
	Edson Oliveira de Souza	Pintando o (Re)Conhecimento
Saberes Tradicionais	Eunice de Souza	Encruzilhada de Saberes 2

PROJETOS INABILITADOS			
CATEGORIA	PROPONENTE	NOME PROJETO	CONSIDERAÇÕES
Podcast	Danilo de Oliveira Pessoa	Escuta em Movimento: Videocast Performativo das Ruas de Hortolândia	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
	Bruna da Silva Santa Fé	Voices que Protagonizam a Própria História	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.
	Renan Rodrigues Silva (cota negro)	Dinossauros Brasileiros	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.
	Solange Carlota Rodrigues	Escreva Podcast de Estímulo à Escrita Criativa	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
	Janaina Batista Barbosa Sampaio	Glossário da Produção Cultural	Não apresentou: Ato Constitutivo; Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do tempo de Serviço;
Apresentação Musical	Regina Pereira Lima	A matriarca do Samba	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.
	Hulda Noemi Chambi Mamani	Um sonho no teatro - Apresentação Musical na ASBAFE	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, como Pessoa Física.
	Matheus Sousa da Silva	Batalha J.A Old School Edição 2.0	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, como Pessoa Física.
	Daniel Irineu Miranda de Oliveira	A Quebrada tem seu Charme	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, como Pessoa Física.
	Elaine Ferreira Mendonça	Sertanejada da Mendonça Show Musical	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.
	Cleverson de Jesus	Festival "Arte na Quebrada" Com a Banda Filhos da Contradição	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.
	Pierrine Shows e Eventos Musicais Ltda;	PR9 de alma Lavada: Continuidade do Samba que lava a alma - 2ª Edição	Não apresentou: Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
	Instituto Micaelly Lara	Código - Batalha de Rima e Slam	Não apresentou: Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial; Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
	Mirela Pietra Leite Lima da Silva	Mila Lima Canta as Divas da MPB	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
Solange Carlota Rodrigues	Poetisa TRAP - Performance de Sol Carlota	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.	
Apresentação Teatral	GCN Antônio Produções Artísticas – CIA ODU	As Vezes que Queimei	Não apresentou: Ato Constitutivo
Dança	Paula Neves	Ritmos Da Resistência: Capoeira, Sapateado E Inclusão Sensorial	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
	Waleria Atiani Neres Teixeira	Cultura Hip - Somos Hop	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
	Hugo Xavier	Encontro Danças Urbanas Hortolândia	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.
	Lucas Da Silva Ferreira	Corpos Que Falam: Dança, Slam E Resistência Nas Periferias	Não apresentou comprovante de residência em nome do proponente
Fotografia	Danilo de Oliveira Pessoa	Hortolândia: Olhares Migrantes	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
	Reginaldo Prado da Silva (Coletivo Águia)	Grupo Águia Fotografia	Não apresentou: Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
	Solange Carlota Rodrigues	Fotografia Urbana – Existência	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais.
Grafite	Claudio Diego Ferreira das Chagas	Arte que Inspira	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.
Saberes Tradicionais	Zenaldo Bispo de Santana	Balanço do Negro: Capoeira, Cultura e Inclusão Social	Não apresentou: Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

INFORME

Conforme item 9.2 do edital, os proponentes inabilitados poderão, no período de **26 a 30 de junho de 2026**, apresentar recurso destinado ao Departamento de Suprimentos, que deverá ser apresentado de forma digital pelo e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 25 de Junho de 2026.

Átila Paz
Membro da Comissão

Hilka Beka Araújo
Membro da Comissão

Gislaine Ramos Mantovani
Membro da Comissão

Marcos Antonio Costa Fioravante
Membro da Comissão

Rafael Antonio da Silva
Membro da Comissão



Portarias

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CNPJ: 53.xxx.xxx/0001-87, NATALIA MACHADO COMELI PIZZOL, representada na pessoa de NATALIA MACHADO COMELI PIZZOL, CPF: 413.xxx.xxx-75, para o dia 04 de julho de 2026, das 8h às 23h, 3º Concerto Clássico - Tulle Escola de Dança, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 498,59, referente a 1 diária com bilheteria, ingresso no valor de R\$ 25,00.

Hortolândia, 24 de Junho de 2026

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CFM - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CALENÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026

Local: Centro de Formação Paulo Freire

Endereço: Rua Euclides Pires de Assis, nº 205, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-330

Horário: 09h00

Mês	Data da Reunião Ordinária
Fevereiro	03/02/2026 (terça-feira)
Março	03/03/2026 (terça-feira)
Abril	07/04/2026 (terça-feira)
Mai	05/05/2026 (terça-feira)
Junho	02/06/2026 (terça-feira)
Julho	07/07/2026 (terça-feira)
Agosto	04/08/2026 (terça-feira)
Setembro	01/09/2026 (terça-feira)
Outubro	06/10/2026 (terça-feira)
Novembro	03/11/2026 (terça-feira)
Dezembro	01/12/2026 (terça-feira)

OBSERVAÇÕES

As datas acima referem-se às **Reuniões Ordinárias** do Conselho Municipal do Idoso, realizadas mensalmente na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00, no Centro de Formação Paulo Freire, localizado na Rua Euclides Pires de Assis, nº 205, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-330.

As **Reuniões Extraordinárias** poderão ser convocadas sempre que houver necessidade, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso. Nesses casos, a data, o horário, o local e a pauta serão divulgados previamente por meio dos canais oficiais de comunicação.

As reuniões do Conselho Municipal do Idoso são **públicas e abertas à participação da população**, constituindo espaço de diálogo, acompanhamento, fiscalização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Toda a comunidade está convidada a participar e acompanhar as discussões e deliberações do Conselho, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Hortolândia 2026

Presidente do Conselho - Evandro Ferreira Amaral

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – 2026

Terceira versão, atualizada conforme Resolução CMN Nº 5.272/2025 e IN Hortoprev 01/2026

Hortolândia, 2025

Resumo de alteração das versões:

Versão 02: Adequação à Resolução CMN 5.272/2025.

Versão 03: Adequação da Tabela de Alocação Estratégica com alterações dos máximos permitidos, considerando permissividade de manutenção de ativos desenquadrados por até dois anos da Resolução CMN 5272/2025; Adequação das diretrizes de credenciamento de prestadores de serviços conforme Instrução Normativa HORTOPREV nº 01/2026.

Capítulo I Introdução

1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (HORTOPREV), inscrito no CNPJ 01.335.616/0001-86, é uma autarquia autônoma, com personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de prestação de serviços relativos à Previdência Social dos servidores públicos do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo.

2. Quanto a seus investimentos, o HORTOPREV e sua Política de Investimentos são regidos por legislação pertinente, tais como a Constituição Federal, Leis Federais, Resoluções do Conselho Monetário Nacional, Portarias do Ministério da Previdência Social.

3. Cabe, portanto, a esta política de investimentos estabelecer os métodos e critérios de gestão dos recursos financeiros aplicados pelo HORTOPREV no mercado financeiro, visando documentar e nortear como se pretende comportar com seus investimentos no exercício.

4. Este se trata de uma formalidade que fundamenta e orienta todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do HORTOPREV utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo visando a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal.

5. Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro deste mesmo ano.

6. Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do HORTOPREV.

Capítulo II Contextos atuariais, econômicos e da carteira investimentos

7. O HORTOPREV, enquanto autarquia previdenciária, insere-se em diversos contextos os quais deve vislumbrar ao executar suas operações de investimentos, entre estes, cita-se como mais primordiais os contextos atuariais, econômicos e específicos da carteira de investimentos.

Seção I Contexto atuarial

8. Um plano de previdência deve, por excelência, verificar a capacidade de pagamento de seus benefícios previdenciários no decorrer de sua projeção de existência. Para tal finalidade, a gestão recorre à cálculos atuariais anuais, que demonstram estatisticamente a saúde econômica e financeira do plano, evidenciando seus fluxos de entrada e saída no decorrer dos anos.

9. O entendimento adequado do passivo atuarial desta autarquia leva a uma melhor prospecção e direcionamento dos retornos e riscos a serem buscados e aceitos pelo HORTOPREV na gestão dos seus investimentos. Desta forma, a

análise correta do passivo atuarial é de grande relevância à política de investimentos.

10. Através da Lei Municipal 4.399/2024 o instituto passou a ter massas segregadas de segurados, o que alterou significativamente a forma de condução do passivo atuarial do instituto e dividiu a gestão dos benefícios previdenciários em duas massas: a de repartição simples e a de capitalização. No grupo de repartição estão os beneficiários mais antigos, enquanto no outro os mais recentes.

11. A massa de repartição possui déficit financeiro mensal e, portanto, é amante da liquidez, sendo composta por uma necessidade de caixa mensal denominada insuficiência financeira, que é a diferença entre todas as receitas e disponibilidades pelas despesas dos componentes desta massa. O déficit atuarial dessa massa é estimado em R\$ 2.235.956.316,69, conforme estudo realizado em 2025.

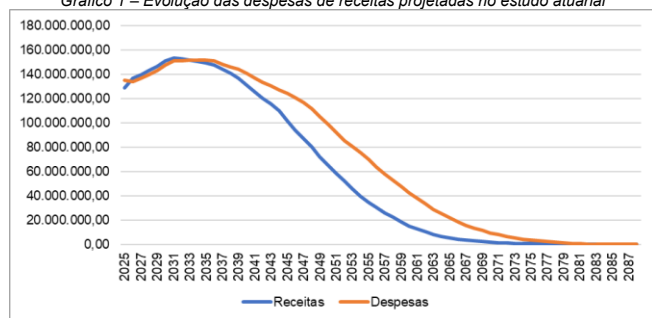
12. Por outro lado, a massa de capitalização não possui déficit financeiro e está com resultado atuarial (superávit) em R\$ 117.268.660,54, com base no mesmo estudo. Esta massa possui uma característica de alta tolerância a liquidez, já que a duração de seu passivo é de 21,14 anos. Considerando que a totalidade da carteira de investimentos está atrelada a este fundo de capitalização (com percentual baixo relacionado ao fundo administrativo e o fundo de oscilação de riscos da massa em repartição), o duration e a condução da quase totalidade das ações desta política de investimentos será direcionada a esta massa.

13. O anexo VII da Portaria MTP 1.467/2022 define o juro real a ser almejado pelo instituto com base no duration da massa em capitalização e este deve, portanto, ser o ponto de partida inicial para os objetivos dos investimentos o instituto, a menos que se estabeleça meta menor nesta política.

14. O índice inflacionário a ser tomado como referência para perseguição do juro real será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Este índice de referência é adotado pois é o índice oficial utilizado pelos órgãos brasileiros que definem as políticas monetárias, além de estar atrelado diretamente a um dos principais ativos que compõem o ativo dos RPPS, os títulos do tesouro nacional.

15. Para fins de ilustração, o gráfico a demonstra a evolução das receitas e despesas previdenciárias ao longo do tempo (de ambas as massas agregadas), com base nos dados escriturais da data da realização do cálculo.

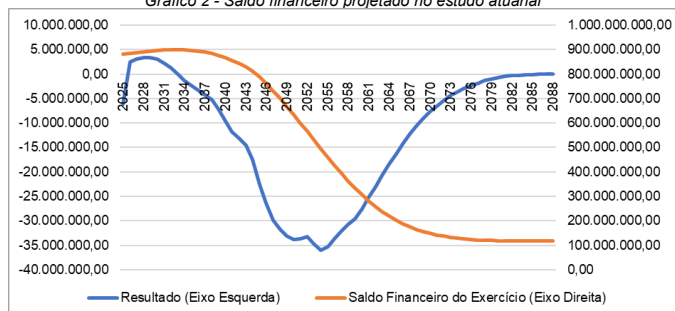
Gráfico 1 – Evolução das despesas de receitas projetadas no estudo atuarial



(Fonte: Estudo Atuarial de 2025, demonstrativo de projeção atuarial para RREO – elaboração do Comitê de Investimentos)

16. Adicionalmente, inserimos gráfico demonstrando o resultado do fluxo financeiro ao longo do tempo e os saldos financeiros dos exercícios:

Gráfico 2 – Saldo financeiro projetado no estudo atuarial



(Fonte: Estudo Atuarial de 2025, demonstrativo de projeção atuarial para RREO – elaboração do Comitê de Investimentos)

17. Por fim, ressalta-se que a situação atuarial é desafiadora aos investimentos da autarquia e ao Ente Federativo, carecendo de medidas que busquem ampliar as receitas do instituto no longo prazo visando garantir a sustentabilidade do regime previdenciário municipal.

Seção II Contexto econômico

18. Em suma, a visão geral para o exercício de 2026 é otimista, sob a perspectiva econômica aplicada à consecução dos objetivos desta política.

19. O cenário base doméstico toma por conta o projetado no boletim FOCUS, que é uma mediana das expectativas de mercado, divulgada pelo Banco Central, com destaque aos indicadores abaixo elencados, que devem ser balizados por considerações específicas:

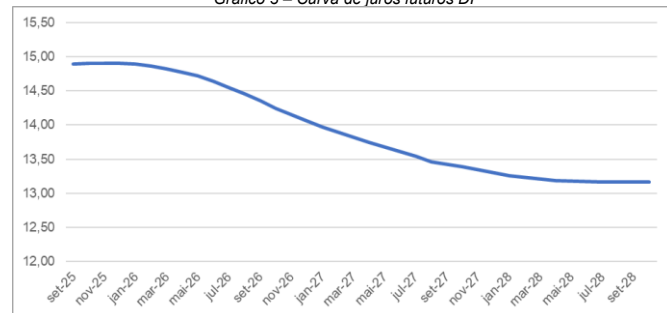
Tabela 1 - Projeções estimadas no Boletim FOCUS

Expectativas	2025	2026	2027	2028
IPCA (%)	4,85	4,31	3,97	3,80
PIB (% de Cresc.)	2,19	1,87	1,89	2,00
Câmbio - fim do período (R\$/US\$)	5,56	5,62	5,62	5,60
Meta SELIC - fim do período (% a.a.)	15,00	12,50	10,50	10,00
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	65,80	70,05	73,80	76,00
Resultado primário (% do PIB)	-0,52	-0,60	-0,30	-0,07

(Fonte: Boletim Focus de 01 de setembro de 2025 – elaboração pelo Comitê de Investimentos)

20. A configuração de política monetária, basicamente conduzida através da taxa básica de juros da economia, indica redução da meta SELIC para 12,50% em 2026 (dadas as projeções de manutenção para o final de 2025). Os DI futuros (consultados em 29 de agosto de 2025) trazem uma perspectiva de menor queda que o indicado no boletim FOCUS, conforme se observa no gráfico abaixo, apontando uma queda até 14% no final de 2026:

Gráfico 3 – Curva de juros futuros DI



(Fonte: <https://www.infomoney.com.br/ferramentas/juros-futuros-di/>, acesso em 29 de agosto de 2025 – elaboração do Comitê de Investimentos)

21. As expectativas de queda da SELIC se mantém para o ano de 2026, contudo, há indicações de que a queda pode não ser da magnitude predita pelo relatório que captura a média das expectativas de mercado.

22. Deve-se salientar neste contexto que as projeções de inflação dão tom no nível de queda da meta SELIC, ou seja, caso a inflação caminhe no ritmo esperado para o centro de sua meta, a SELIC tenderá a acompanhar este ritmo. Embora o contrário também seja verdadeiro, a expectativa para o ano que segue é de controle inflacionário.

23. Em contrapartida, com uma taxa de desemprego nas mínimas históricas (5,8% conforme divulgação do IBGE em agosto de 2025), leves pressões inflacionárias podem vir a concretizar o disposto na curva DI (ou seja, uma queda menor que o esperado).

24. Quanto ao aspecto fiscal, as expectativas do boletim sugerem um leve aumento da dívida líquida do setor público, em relação ao PIB em 2026. Tal cenário se baseia potencial na crença de que o Governo Federal não terá êxito na condução de metas positivas de resultado primário, ou que tais resultados não serão expressivos suficientes para aprimorar a relação dívida-produto. Mas, para os anos seguintes, 2027 e 2028, há uma melhora na expectativa e uma proximidade de se atingir um equilíbrio zerado do resultado primário. Estas expectativas podem ser capturadas antecipadamente pelo mercado de títulos e indicar uma potencial queda nas curvas dos títulos negociados pelo tesouro atrelados à inflação.

25. Importante ressaltar que 2026 será um ano de eleições gerais e isso aumenta a volatilidade natural dos mercados em tornos das apostas que normalmente surgem a respeito dos resultados das urnas.



26. Os câmbios esperados de 5,59 e 5,64 para 2025 e 2026, respectivamente, indicam uma situação de desvalorização que potencialmente não venha a ocorrer, devendo-se a isso uma notória desvalorização mundial do dólar frente às demais moedas principais, especialmente após as medidas tarifárias iniciadas em 2025.

27. Uma forma de acompanhar este movimento é observando a curva do dólar DXY, que é um indicador que confronta o dólar com uma cesta de moedas importantes na economia global. Como é público, de março de 2025 até a presente data o índice desvalorizou de seu pico de 109,65 para atuais 97,78 em 24 de agosto de 2025 (uma queda de -10,82% em 6 meses). Na data em que se escreve esta política o dólar contra o real está em torno de 5,42.

28. No exterior, destaca-se que as tarifas comerciais impostas pelos Estados Unidos ao resto do mundo podem já estar normalizadas e precificadas, embora não tenham efeito positivo para a economia global. No médio e longo prazo, espera-se que novas configurações econômicas tomem rumo de forma a absorver os impactos originários das tarifas.

29. No tocante às políticas monetárias, espera-se que as taxas juros estadunidenses sejam reduzidas ao final de 2026. De igual forma, na Europa também se espera que as políticas monetárias sejam conduzidas de forma expansiva ao longo de 2026, contribuindo em conjunto com o cenário dos EUA e o brasileiro para maior liquidez e consequente tendência de alta em mercados de capitais, tanto brasileiros como estrangeiros.

30. Embora a China passe por uma desaceleração estrutural, uma vez o ritmo de expansão do produto não é o mesmo de anos anteriores mesmo contando com políticas de estímulo, estima-se que seu crescimento pode ficar ao redor de 5% no ano, ainda atualmente como grande motor do crescimento global, sendo este país o principal parceiro comercial do Brasil.

31. Não menos importante, não se deve ignorar os aspectos bélicos e geopolíticos que devem ser monitorados na execução desta política, tampouco se olvidar das situações e desafios ambientais que o globo passa. Ignorar estes contextos geopolíticos ou ambientais seria o mesmo que ignorar relações importantes que norteiam as relações econômicas entre países. Importa ao instituto o acompanhamento constante, não apenas dos indicadores econômicos, mas também destes demais, caso se queira realizar uma gestão aprofundada dos recursos.

32. Em resumo, projeta-se um ano em que: (i) as políticas monetárias domésticas e no exterior tendem a ser expansionistas, fortalecendo a liquidez global, (ii) em que as políticas fiscais locais estão em tendência de direcionamento ao resultado primário zerado, podendo indicar uma queda nos juros dos títulos públicos brasileiros, (iii) que as tensões comerciais gradativamente podem se alterar em novas configurações econômicas, e (iv) em que contextos geopolíticos e ambientais permanecerão desafiadores e instáveis.

Seção III

Contexto gerais da carteira de investimentos

33. A carteira de investimentos do HORTOPREV basicamente é composta de títulos públicos federais e fundos de investimentos, além de demais disponibilidades financeiras.

Subseção I

Posição dos investimentos

34. A carteira de investimentos do instituto consolidada e por artigo da Resolução CMN 4.963/2021, desconsiderando disponibilidades financeiras e imóveis, em julho de 2025 é:

Tabela 2 - Carteira de investimentos por classe da Resolução CMN 4.963/2021

Massa / Artigo da CMN	Valor Final	Proporção
Administrativo	36.177.215,84	3,73%
4.963/2021 - Art. 07º, I, b - Fundos Excl. de Títulos Públicos	36.177.215,84	3,73%
Capitalização	933.160.530,46	96,18%
4.963/2021 - Art. 07º, I, a - Títulos Públicos Federais	358.959.417,06	37,00%
4.963/2021 - Art. 07º, I, b - Fundos Excl. de Títulos Públicos	433.008.845,42	44,63%
4.963/2021 - Art. 07º, III, a - Fundos de Renda Fixa	4.503.876,31	0,46%
4.963/2021 - Art. 07º, V, a - Fundos de Direito Creditório	1.964.494,42	0,20%
4.963/2021 - Art. 08º, I - Fundos de Ações	81.891.732,70	8,44%
4.963/2021 - Art. 09º, II - Fundos no Exterior	48.884.635,73	5,04%
4.963/2021 - Art. 10º, II - Fundos de Participação	873.085,83	0,09%
4.963/2021 - Art. 11º - Fundos Imobiliários	3.074.442,99	0,32%

Demais ativos não enquadrados	0,00	0,00%
Fundo de Oscilação de Riscos	914.773,75	0,09%
4.963/2021 - Art. 07º, I, b - Fundos Excl. de Títulos Públicos	914.773,75	0,09%
Total Geral	970.252.520,05	100,00%

35. A partir de fevereiro de 2026 entra em vigor a Resolução CMN 5.272/2025, que altera a forma de enquadramento dos ativos. Contudo, esta política está sendo realinhada à norma antes da entrada em vigor por força da Portaria MPS 2.582/2025.

Subseção II Horizonte temporal

36. A distribuição por horizonte temporal da carteira atual do instituto está descrita na tabela abaixo.

37. Para sua composição, no caso de fundos de investimentos, utiliza-se a data de liquidação possível dos recursos (resgate), e em casos de fundos sem previsão, estressados ou com planos de liquidação em andamento, coloca-se "indeterminado". Para títulos públicos negociados diretamente (marcados à curva ou à mercado), utiliza-se a data de vencimento destes títulos (mesmo para produtos marcados a mercado, uma vez que o instituto hoje tem a intenção de mantê-los até o vencimento, embora sua marcação não seja na curva).

Tabela 3 - Horizonte temporal da carteira de investimentos

Ano	Proporção da Carteira
2026 (ano "zero")	62,16%
2035	8,25%
2040	14,79%
2045	13,95%
Indeterminado, 5 anos ou mais	0,85%
Total Geral	100,00%

38. Tal distribuição temporal demonstra que o HORTOPREV na maioria de seus recursos possui possibilidade de resgate de suas aplicações para atender o plano de benefícios no curto prazo (dentro do ano), contudo, possui uma parcela significativa de títulos públicos em diversos vencimentos, alinhados com o passivo da autarquia via estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

Subseção III Pró-Gestão RPPS e Perfil de investidor

39. O HORTOPREV obteve certificado Pró-Gestão RPPS nível I em 22 de fevereiro de 2024 com validade até 22 de fevereiro de 2027.

40. Caso sua certificação seja renovada, o instituto deve ser considerado como investidor qualificado, nos termos da Portaria MTP 1.467/2022 e alterações, pois cumpre com todos os critérios elencados abaixo:

- Possui recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
- Aderiu ao Pró-Gestão RPPS, e obteve certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

41. Tal perfil de investidor se sustenta apenas enquanto perdurarem todos os itens supracitados. Caso o instituto perca tal situação, deverá ser considerado investidor em geral.

42. Ressalta-se que a posição de investidor qualificado não autoriza o HORTOPREV automaticamente a acessar produtos que sejam direcionados a investidores qualificados, justamente pelas restrições impostas pela Resolução CMN 5.272/2025, que é a norma limitadora basilar dos investimentos do instituto.

Subseção IV Gerenciamento de ativos e passivos

43. A consultoria financeira contratada pelo HORTOPREV elabora anualmente estudo de gerenciamento de ativos e passivos (*asset & liability management* - ALM) com base no perfil do passivo atuarial deste RPPS, cenário econômico, legislações aplicáveis, etc.

44. O resultado deste estudo ALM é observado e orienta esta política de investimentos, especialmente na tabela de alocação estratégica. Contudo, as principais recomendações deste devem ser acatadas gradualmente de forma a migrar recursos da carteira do instituto na direção apontada pelos resultados dos modelos visando se aproveitar dos movimentos de mercado que possam beneficiar financeiramente o instituto em tal migração.



45. Importa salientar que o modelo matemático gerado no estudo ALM não consegue abordar todos os aspectos da realidade, por justamente se tratar de uma modelagem financeira, além de abordar cenários com peso maior na realidade de curto e médio prazos. Assim, justificadamente, a alocação estratégica da autarquia pode divergir do proposto no estudo, visando adequar a realidade de tal estudo ao cenário mais complexo que o modelo matemático não captura. Contudo, tal divergência não significa necessariamente o descarte do modelo, pelo contrário, apenas a adaptação do modelo matemático à realidade.

Capítulo III Objetivos

46. Nos moldes da legislação desta autarquia e suas alterações, o objetivo a ser atingido pelo HORTOPREV no que tange a seus investimentos é a segurança do patrimônio dos beneficiários desta autarquia.

47. Entretanto, de forma central, objetiva-se a **taxa de rentabilidade real dos investimentos de 5,72%** tendo o IPCA, divulgado pelo IBGE como indicador inflacionário. Tal meta atuarial é definida conforme a duração do passivo estabelecido em cálculo atuarial e Anexo VII da Portaria MTP 1.467/2022.

48. Os resultados históricos da carteira foram detalhados na seção "2.3. Contexto gerais da carteira de investimentos", considerando a duração média do passivo do instituto de 21,14 anos, considerando que o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP 1.467/2022 traz a taxa de 5,57% para o *duration* de 21,00 anos (ponto imediatamente inferior ao *duration* do instituto, cf. § 3º do art. 39 da Portaria MTP 1.467/2022), considerando também que o instituto atingiu a meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos uma vez (em 2023), a elevação da meta atuarial é de 0,15%, tomando por base o que diz o Art. 3º do Anexo VII da Portaria MPT 1.467/2022, define-se a meta de juros real a ser estabelecida é de **5,72%**, acrescida sobre o IPCA.

49. Também será objetivo a solvência e a manutenção de **liquidez** para pagamentos de benefícios em todo seu passivo, seja de curto, médio ou longo prazo, sempre respeitando as prospecções do passivo atuarial da autarquia. Complementarmente, as movimentações financeiras sempre devem ser devidamente **motivadas**, visando a **adequação à natureza de suas obrigações**, dando a devida **transparência** de todas as suas atividades.

Capítulo IV Governança

50. A fim de respeitar as condições de segurança e transparência, o HORTOPREV adota um método de governança que possibilite que os envolvidos no processo de análise e decisório do HORTOPREV cumpram suas funções a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

51. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Seção I Modelo de gestão

52. A gestão dos recursos do HORTOPREV é **própria** e será realizada por servidor, com a devida certificação, nomeado via Portaria do Gabinete da Superintendência. Tal gestão será acompanhada de consultoria financeira, devidamente registrada na CVM, contratada com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, para auxiliar no processo de tomada de decisão de investimento.

Seção II Níveis de aprovações e alçadas

53. Nos termos do § 5º do art. 1º da Resolução CMN 5.272/2025, na ausência de formalização clara em outra documentação das alçadas de cada agente que atua nos investimentos, estabelece-se que cada atividade será conduzida da seguinte forma:

a. **Análises de cenários econômicos, financeiros, orçamentários, atuariais ou de riscos judiciais:** As análises de cenários são promovidas prioritariamente pelo Comitê de Investimentos, sendo auxiliado por técnicos especializados em cada área de competência, quais sejam a consultoria financeira, consultoria atuarial, economistas previdenciários, procuradores autárquicos, controladoria interna, entre outros.

b. **Recomendações de movimentações financeiras:** São de competência primária do comitê de investimentos e do gestor de recursos previdenciários, podendo surgir de componentes da diretoria ou do conselho administrativo, desde que endossadas pelo comitê de investimentos ou gestor de recursos previdenciários.

c. **Análises de movimentações financeiras:** Os responsáveis pela autorização das movimentações financeiras podem provocar terceiros, que não tenham participado das recomendações de movimentações financeiras para sua análise, quando se julgar necessário, como consultorias financeiras, consultorias atuariais, economistas previdenciários, procuradores autárquicos, controladoria interna, entre outros.

d. **Autorização de movimentações financeiras:** Todas as autorizações devem, necessariamente, ser providas pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros em primeira instância e pela maioria do Conselho de Administração em segunda instância. Excetuam-se as movimentações diárias de sobre de caixa (valor disponível em conta corrente), ou resgate para pagamentos de custeios diversos serão descritas na seção "Execução financeira e movimentações diárias", que podem ser autorizadas apenas pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

e. **Recomendações de propostas iniciais ou alterações da política de investimentos:** São de competência primária do comitê de investimentos e do gestor de recursos previdenciários, podendo surgir de componentes da diretoria ou do conselho administrativo, desde que endossadas pelo comitê de investimentos ou gestor de recursos previdenciários.

f. **Análises de propostas iniciais ou alterações da política de investimentos:** Os responsáveis pela autorização da política de investimentos podem provocar terceiros, que não tenham participado das recomendações iniciais para sua análise, quando se julgar necessário, como consultorias financeiras, consultorias atuariais, economistas previdenciários, procuradores autárquicos, controladoria interna, entre outros.

g. **Autorizações da política de investimentos ou suas alterações:** Todas as autorizações devem, necessariamente, ser providas pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros em primeira instância e pela maioria do Conselho de Administração em segunda instância.

h. **Análises de instituições para fins de credenciamento:** Análises de instituições para fins de credenciamento serão realizadas em diversas esferas.

i. **Serviços de contabilidade e finanças:** Analisa-se com relação a análise cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta política de investimentos;

ii. **Consultoria financeira:** Quanto ao histórico da empresa, sua regularidade, solidez, enquadramento e principais riscos;

iii. **Comitê de Investimentos:** Quanto a conveniência do credenciamento face aos produtos ofertados e a estratégia dos investimentos do HORTOPREV, quanto ao risco reputacional e de imagem, e demais aspectos relevantes;

iv. **Procuradoria autárquica:** Analisa-se quanto a legalidade e formalidade dos atos;

v. **Controladoria interna:** Analisa-se a forma e o respeito ao rito das análises necessárias a se credenciar.

i. **Autorizações de instituições para fim de credenciamentos:** Os credenciamentos devem, necessariamente, ser autorizados pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

j. **Análises de temas decorrentes de assembleias de fundos de investimentos:** Os responsáveis pelas decisões de temas oriundos de assembleias podem provocar terceiros para sua análise quando se julgar necessário, como gestor de recursos, consultorias financeiras, consultorias atuariais, economistas previdenciários, procuradores autárquicos, entre outros.

k. **Decisões de temas decorrentes de assembleias de fundos de investimentos:** As decisões são tomadas pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

l. **Fiscalização das atividades de investimentos:** As atividades de investimentos são fiscalizadas internamente pelo Conselho Fiscal e pela Controladoria Interna do HORTOPREV.

Capítulo V Diretrizes de seleção e alocação dos investimentos

54. Em acordo com a Resolução CMN 5.272/2025, a estratégia de alocação, definida nos tópicos abaixo, refletem a visão do Instituto frente a maneira como serão realizadas as alocações dos recursos do HORTOPREV.

Seção I Parâmetro de rentabilidade

55. O parâmetro de rentabilidade da carteira de investimentos do instituto é o definido nos objetivos desta política, qual seja o **IPCA acrescido de 5,72% a.a.**

Seção II Alocação estratégica

56. A alocação estratégica (inclusos limites de aplicações) do HORTOPREV foi feita considerando a carteira atual compilada do instituto, perspectivas futuras orientadas pelo cenário econômico projetado, tomando por base os resultados apresentados no estudo de gerenciamento de ativos e passivos:

Tabela 4 - Alocação estratégica para 2026

Artigo	Tipo	Limite Inferior	Alvo	Limite Superior	Limite CMN
Renda Fixa					
		100%	100%	100%	100%
Art. 7º - I	Classes de fundos renda fixa e ETF 100% Títulos Públicos	30%	50%	100%	100%
Art. 7º - II	Títulos públicos federais (por oferta primária/plataforma)	0%	0%	100%	100%
Art. 7º - III	Títulos públicos federais (por intermediação)	40%	50%	100%	100%
Art. 7º - IV	Operações compromissadas	0%	0%	0%	Vedado
Art. 7º - V	Classes de fundos de renda fixa e ETF - Demais	0%	0%	1%	Vedado
Art. 7º - VI	Títulos de Instituições Financeiras	0%	0%	0%	Vedado
Art. 7º - VII	Classes de fundos de renda fixa - Crédito Privado	0%	0%	0%	Vedado
Art. 7º - VIII	Classes de fundos de debêntures Infraestrutura	0%	0%	0%	Vedado
Art. 7º - IX	Subclasses sênior de FIDC ou FIC-FIDC	0%	0%	1%	Vedado
Renda Variável					
		0%	0%	0%	0%
Art. 8º - I	Classes de fundos de Ações	0%	0%	10%	Vedado
Art. 8º - II	Classes de ETF de Ações	0%	0%	0%	Vedado
Art. 8º - III	Classes de ETF BDR - Ações	0%	0%	0%	Vedado
Art. 8º - IV	Classes de ETF - Internacional	0%	0%	0%	Vedado
Exterior					
		0%	0%	0%	0%
Art. 9º - I	Classes de fundos Renda Fixa - Dívida Externa	0%	0%	0%	Vedado
Art. 9º - II	Classes de FI - Invest. Exterior - Invest. Qualif.	0%	0%	5%	Vedado
Art. 9º - III	Classes de FI - Inv. Exterior - Invest. em geral	0%	0%	5%	Vedado
Estruturado					
		0%	0%	0%	0%
Art. 10 - I	Classes de Fundos Multimercado	0%	0%	0%	Vedado
Art. 10 - II	Classes de FIAGRO	0%	0%	0%	Vedado
Art. 10 - III	Classes de FIP e FIC-FIP	0%	0%	1%	Vedado
Art. 10 - IV	Classes de fundos - Ações Mercado de Acesso	0%	0%	0%	Vedado
Imobiliário					
		0%	0%	0%	0%
Art. 11	FI - oferta primária ou pregão de bolsa de valores	0%	0%	1%	Vedado
Empréstimos Consignados					
		0%	0%	10%	10%
Art. 12	Empréstimos Consignados	0%	0%	10%	10%

57. Os limites máximos acima de 0% em ativos "vedados" decorrem do fato de a Resolução CMN 5.272/2025 permitir que os RPPS mantenham ativos em desconformidade com a atual legislação pelo período máximo de 2 (dois) anos:

Art. 27. **Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de:**

I - entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil; (...)

§ 1º Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento. (Resolução CMN 5.272/2025 – grifo nosso)

58. Desta forma, cabe aos responsáveis pela gestão dos investimentos do HORTOPREV a adequação gradual dos recursos à nova legislação, sendo tal movimentação preferivelmente realizada durante o exercício de 2026, naquilo que for possível.

59. A alocação de longo prazo, ou seja, para os próximos cinco anos é dada pela seguinte tabela, considerando o nível de pró-gestão atual:

Tabela 5 - Alocação estratégica para os próximos 5 (cinco) anos

Artigo	Tipo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite CMN
Renda Fixa				
		100%	100%	100%
Art. 7º - I	Classes de fundos renda fixa e ETF 100% Títulos Públicos	50%	100%	100%
Art. 7º - II	Títulos públicos federais (por oferta primária/plataforma)	0%	100%	100%
Art. 7º - III	Títulos públicos federais (por intermediação)	50%	100%	100%
Art. 7º - IV	Operações compromissadas	0%	0%	Vedado
Art. 7º - V	Classes de fundos de renda fixa e ETF - Demais	0%	0%	Vedado
Art. 7º - VI	Títulos de Instituições Financeiras	0%	0%	Vedado
Art. 7º - VII	Classes de fundos de renda fixa - Crédito Privado	0%	0%	Vedado
Art. 7º - VIII	Classes de fundos de debêntures Infraestrutura	0%	0%	Vedado
Art. 7º - IX	Subclasses sênior de FIDC ou FIC-FIDC	0%	0%	Vedado
Renda Variável				
		0%	0%	0%
Art. 8º - I	Classes de fundos de Ações	0%	0%	Vedado
Art. 8º - II	Classes de ETF de Ações	0%	0%	Vedado
Art. 8º - III	Classes de ETF BDR - Ações	0%	0%	Vedado
Art. 8º - IV	Classes de ETF - Internacional	0%	0%	Vedado
Exterior				
		0%	0%	0%
Art. 9º - I	Classes de fundos Renda Fixa - Dívida Externa	0%	0%	Vedado
Art. 9º - II	Classes de FI - Invest. Exterior - Invest. Qualif.	0%	0%	Vedado
Art. 9º - III	Classes de FI - Inv. Exterior - Invest. em geral	0%	0%	Vedado
Estruturado				
		0%	0%	0%
Art. 10 - I	Classes de Fundos Multimercado	0%	0%	Vedado
Art. 10 - II	Classes de FIAGRO	0%	0%	Vedado
Art. 10 - III	Classes de FIP e FIC-FIP	0%	0%	Vedado
Art. 10 - IV	Classes de fundos - Ações Mercado de Acesso	0%	0%	Vedado
Imobiliário				
		0%	0%	0%
Art. 11	FI - oferta primária ou pregão de bolsa de valores	0%	0%	Vedado
Empréstimos Consignados				
		0%	10%	10%
Art. 12	Empréstimos Consignados	0%	10%	10%

Seção III Segmentos de aplicação

60. Com base na alocação estratégica e parâmetro de rentabilidade, orienta-se quanto aos segmentos de aplicação, detalhando as estratégias a se adotar para cada tipo de ativo. Os detalhamentos abaixo não são fixos, e não possuem o condão de "travar" a gestão, mas apenas orientar e nortear a tomada de decisão.

61. A alocação de **renda fixa** será majoritariamente em títulos públicos ou fundos exclusivos de títulos públicos.

a. Para **fundos exclusivos de títulos públicos**, definem-se as sublocações alvos por indicador, sobre o total da carteira, podendo haver livre variação entre eles a depender da justificativa tática:

- Fundos IRF-M1, IRF-M, IMA-S ou CDI: 30%;
- Fundos IMA-B ou IDKa IPCA de *duration* médio: 15%;
- Fundos IMA-G ou de renda fixa ativo: 5%.

b. Para **títulos públicos**, a estratégia principal é a de carregamento dos títulos já existentes na carteira. A aquisição de novas NTN-Bs não deverá ocorrer sem que estudo de gerenciamento de ativos e passivos (ALM), devidamente atualizado, indique a sua possibilidade sem colocar em risco a solvência do instituto.

62. Os **empréstimos consignados** estão autorizados desde que se demonstre a viabilidade para implantação, não apenas econômica, mas operacional, bem como se demonstre que os empréstimos superarão a meta atuarial com riscos controlados.

63. Todas as demais alocações sofrerão **redução em suas posições** visando a adequação a Resolução CMN 5.272/2025.



Seção IV
Limites de emissão ou coobrigação

64. Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aplicados da seguinte forma:

- Para fundos de investimentos já presentes na carteira do HORTOPREV, aplica-se os termos das instruções ou regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários, ou outro dispositivo que o vier a substituir e/ou complementar, que estiver em vigor.
- Considerando a restrição de crédito privado na alocação estratégica desta política, para novas aplicações em fundos de investimentos ou para ativos diretamente, o limite de emissão ou coobrigação é de 0%, com exceção a títulos públicos federais cujo emissor for a União Federal, salvo exceções decorrente da liquidação de fundos de investimentos.
- Não há limites para ativos emitidos pela União Federal.

Capítulo VI
Diretrizes de credenciamento de prestadores de serviços

65. As diretrizes de credenciamento devem tomar por base, no mínimo:

- A boa qualidade de gestão;
- O ambiente de controle interno;
- O histórico e experiência de atuação;
- A solidez patrimonial;
- O volume de recursos sob administração;
- A exposição ao risco reputacional;
- O padrão ético de conduta;
- A aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos; e
- Ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

66. Os critérios de credenciamento serão definidos em Instrução Normativa emitido pela Superintendência, após aprovação do Conselho de Aprovação do HORTOPREV.

Capítulo VII
Diretrizes para a seleção e análise dos produtos

67. A seleção e análise dos produtos de investimentos deverá ser realizada mediante a verificação prévia dos critérios abaixo elencados. Não se constitui critérios para seleção de ativos que não possuem previsão de alocação nesta política de investimentos.

68. **Critérios gerais** para fundos de investimentos, devendo-se analisar:

- O regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;
- As características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS;
- A política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;
- Os custos, retorno e riscos relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;
- A compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
- As hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;
- O histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares;
- O atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos.

Capítulo VIII
Recomendações para contratação de pessoas jurídicas para avaliação de investimentos

69. Para fins de atendimento ao § 2º do artigo 4º da Resolução CMN 4.963/2021, a contratação de pessoas jurídicas que desempenham a atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e tomada de decisão de investimento no HORTOPREV, podem seguir estes critérios:

- A contratação deve recair sobre pessoa jurídica;
- Apresentar registro, autorização para atuação ou credenciamento nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- Declarar elevado padrão ético e de conduta, não tendo sido condenado(a) em casos oriundos da atuação no mercado financeiro;
- Apresentar regularidade fiscal e previdenciária;
- Atender e observar toda regulamentação específica da CVM para os prestadores de serviço por ela regulados;
- A contratação deve sujeitar o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS:
 - Que não recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço;
 - Que não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimentos.

Capítulo IX
Diretrizes para avaliação e acompanhamento da carteira

70. A avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos será realizada via relatório dos investimentos redigido nos termos das normas aplicáveis, que deverá ser encaminhado a todos os participantes no processo de análise e decisão de investimentos em periodicidade mensal.

71. Neste **relatório mensal**, serão observados os retornos e riscos individuais dos ativos e comparações com índices de referência, retorno e risco geral da carteira e rentabilidade geral do plano de investimentos contra as metas estabelecidas, detalhes de enquadramento sob à luz desta política de investimentos e de legislação pertinente e outras informações necessárias à tomada de decisão e acompanhamento dos órgãos aplicáveis, bem como àquelas exigidas nas normas aplicáveis.

72. Adicionalmente, o acompanhamento cadastral dos ativos e prestadores de serviços será realizado bianualmente através da atualização dos processos de **credenciamento**.

73. Ainda, o instituto fará um **relatório semestral** de conclusões de exames dos investimentos como requer o art. 129 da Portaria MTP 1.467/2022, que deve compilar, semestralmente, as conclusões de diversos exames e pareceres técnicos, bem como estabelecer formas e cronogramas para adequação do instituto às situações encontradas e elencadas em tais avaliações.

74. Por fim, o instituto redigirá um **relatório anual** de investimentos ao se concluir o fechamento do exercício de forma a consolidar os resultados da gestão anual, dispondo temas como resumo da conjuntura econômica histórica do ano, acompanhamento orçamentário e fluxos de caixa, movimentações realizadas, composição do ativo e resultados alcançados face às metas estabelecidas.

Capítulo X
Diretrizes de controle de riscos

75. Define-se aqui os parâmetros gerais para controle e acompanhamento dos riscos de maior relevância que se fazem presente na carteira de ativos do HORTOPREV.

Seção I
Risco de mercado

76. O risco de mercado deriva do potencial de resultado negativo ocasionado por mudanças nos preços ou parâmetros de mercado. Os principais parâmetros são preços de ações, curvas de juros, taxas de câmbio, volatilidades e correlações, entre outros. A realização do controle do risco de mercado é constante, e realizado através do monitoramento do cenário econômico local e global, mas, de maneira objetiva, será monitorado através do indicador *value at risk* (com horizonte de 21 dias e 95% de nível de confiança), com o teto estipulado seguintes níveis:

- Total: 10%
 - Renda fixa: 7,5%
 - Renda variável e estruturados (separadamente): 17,5%
 - Investimentos no exterior: 17,5%

77. Superações destes níveis serão avaliados pelo Comitê de Investimentos que recomendarão atitudes a serem tomadas para justificar ou contingenciar a situação.

Seção II
Risco de liquidez

78. O risco de liquidez de um plano previdenciário está atrelado à incapacidade do mesmo em possuir recursos para pagamentos tempestivos de benefícios previdenciários. Outra forma de risco de liquidez decorre da ausência de demanda para venda dos ativos presentes na carteira do instituto. Aborda-se os



dois tipos de riscos de forma diferente: Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações e ausência de demanda de mercado.

79. A mitigação do primeiro tipo de risco será feita através de acompanhamento da situação financeiro-atuarial do instituto, especificamente quanto às projeções de equilíbrio financeiro da autarquia. Neste quesito, o HORTOPREV deverá realizar anualmente o estudo de gerenciamento de ativos e passivos, que indicará, segundo modelagem matemática, alocação adequada para a devida disponibilidade de recursos nos prazos tempestivos das obrigações.

80. Para controle de ausência de demanda de mercado, o instituto fará uso do percentual da carteira que pode ser negociada. Neste sentido, o prazo de resgate dos ativos da carteira deve ser norteado da seguinte forma, **excetuando-se títulos públicos marcados na curva (já contemplados no ALM)**:

Tabela 6 - Percentual da carteira que pode ser negociada

Período	Percentual da Carteira
de 0 a 30 dias	Até 100%
de 31 a 365 dias	Até 40%
acima de 365 dias	Até 25%

81. Superações destes níveis serão avaliados pelo Comitê de Investimentos que recomendarão atitudes a serem tomadas para justificar ou contingenciar a situação.

Seção III Risco de crédito

82. O risco de crédito, ou risco de contraparte, deriva da incapacidade de o devedor honrar seus compromissos.

83. Considerando a Resolução CMN 5.272/2025, não será permitido o investimento em ativos de crédito privado, apenas em títulos públicos federais ou fundos exclusivos de títulos públicos federais.

84. Portanto, o controle de risco de crédito do HORTOPREV será limitado ao risco de crédito soberano.

Seção IV Risco operacional

85. O risco operacional se resulta da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

86. Neste sentido, o controle deste risco será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle, podem ser destacados:

- O respeito à estrutura de governança da autarquia, à segregação de funções e aos ritos para tomada de decisão;
- Estruturação de sistemas de tecnologia da informação funcionais e seguros;
- Execução de movimentações financeiras não centralizada em uma só pessoa;
- A rigorosa organização do setor administrativo de investimentos no que tange à formalização de processos;
- A definição de rotinas de acompanhamento e monitoramento da carteira do instituto junto aos órgãos consultivos, propositivos e deliberativos; e
- O acompanhamento e desenvolvimento dos participantes do processo decisório, inclusive quanto a capacitação continuada dos mesmos.

Seção V Risco legal

87. O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

88. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, credenciamentos de fundos de investimentos ou movimentações financeiras, quando os órgãos tomadores de decisão julgarem necessário, além de monitoramento legal e de natureza jurídica de investimentos que possam gerar processos civis, criminais, trabalhistas, etc., e acompanhamentos em assembleias de cotistas, quando convier, pelo setor jurídico da autarquia a fim de prevenir potenciais situações não desejáveis à autarquia.

Seção VI Risco sistêmico

89. O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro como um todo seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa.

90. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser ignorado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

91. Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Seção VII Risco de imagem

92. Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes da instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

93. Mitiga-se este risco através da verificação de padrão ético e conduta das empresas administradoras, gestoras e custodiantes dos fundos previamente ao aporte.

94. Contudo, na ocorrência de eventos dessa natureza em fundos já inseridos na carteira do instituto, caberá à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos da autarquia analisar o grau de comprometimento da credibilidade da instituição financeira, propondo as medidas necessárias.

Capítulo XI Plano de contingências

95. Os investimentos do instituto podem passar por eventos extraordinários que exigirão das áreas competentes atitudes quanto a medidas preventivas ou remediais face as situações encontradas. Em todos os casos, compete à Diretoria trazer ao Comitê de Investimentos e ao Conselho de Administração notícia dos fatos, e em conjunto com cada órgão tomar as decisões que forem cabíveis dentro de suas alçadas.

96. Diante da pluralidade de eventos prováveis, pensa-se que cada cenário traz uma característica única e deve ser avaliada de forma singular. Contudo, elencase abaixo alguns fenômenos que podem ocorrer no exercício desta política de investimentos e quais seriam os principais aspectos a serem analisados, salientando que as medidas aqui colocadas não são exaustivas ou obrigatórias, mas servem de diretrizes de contingenciamento. Tais diretrizes, a depender de sua natureza, podem ser aplicadas no mesmo exercício ou no exercício seguinte, caso aplicável.

a. **Rompimento do nível de risco de mercado aceitável:** Caso o nível de risco de mercado dos investimentos do instituto venha superar o value at risk estipulado nesta política, os membros da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração ao tomar ciência dos fatos através do recebimento de relatório de monitoramento mensal, avaliarão se o evento de risco será permissivo ou não, a depender de cada cenário observado e esperado.

b. **Queda brusca no valor da cota de fundos:** Caso seja observado uma queda brusca no valor das cotas do fundo, seja por movimentos de mercado, seja por remarcações de preços, por provisões para devedores duvidosos, ou outros fatos, os membros da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração, ao tomar ciência dos fatos através de recebimento de relatório de monitoramento mensal ou fato relevante publicado pelos administradores, buscarão identificar o evento que deu causa a tal queda no valor das cotas e averiguarão qual medida a ser tomada. Tais medidas podem variar desde o pedido de resgate do fundo (ou de novas aplicações, caso configurado uma janela de oportunidade de compra de ativos baratos), à verificação dos métodos utilizados para marcação a mercado dos ativos dos fundos, troca de prestadores de serviços do fundo, averiguação da possibilidade de ressarcimento dos prejuízos, etc.

c. **Fechamento de fundos para resgate:** Caso seja identificado que um fundo de investimento foi fechado para resgate face a algum evento de iliquidez, a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração devem buscar entender fato que deu causa a tal fechamento e caso constatado que o fechamento se deu por eventos que não aqueles naturais de mercado, como atitudes temerárias ou falhas na gestão do passivo do fundo por parte dos prestadores de serviços dos fundos, devem propor a troca de prestadores de



serviços, bem como averiguar a possibilidade de ressarcimento dos prejuízos, ou tomar outras medidas que acharem pertinente face aos eventos ocorridos.

d. **Cenário econômico adverso:** Caso seja identificado cenário econômico de crise ou estresse generalizado que possa configurar um sério risco sistêmico à carteira do instituto ou que já tenha causado quedas nos valores de patrimônio dos fundos (diante da imprevisibilidade dos fatos), a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração, respaldado pelo corpo técnico econômico da autarquia e consultoria financeira contratada, devem averiguar a necessidade e os riscos de realocações nos ativos financeiros face ao cenário apresentado.

e. **Desenquadramento legal de ativos:** Caso seja identificado desenquadramento legal de ativos por parte do instituto (mediante inclusive consulta a Secretaria da Previdência), seja por alterações legais, seja por aumento ou redução nos valores das cotas (desenquadramento passivo), ou qualquer outro motivo, a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração, devidamente respaldado por seu corpo técnico e jurídico devem buscar o reenquadramento do instituto, prezando pela segurança dos valores investidos e buscando dentro das janelas temporais cabíveis (conforme os prazos estipulados nas normas que regem os investimentos dos RPPS) as melhores oportunidades de entradas e saídas em ativos para o reenquadramento.

f. **Descumprimento de regulamentos por parte de prestadores de serviços:** Caso seja identificado o descumprimento de regulamentos por parte de prestadores de serviços, a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração devem buscar fatos que comprovem o descumprimento, noticiar os fatos à CVM, e solicitar (se for possível) a troca dos prestadores de serviços que deram causa aos descumprimentos face a quebra de confiança ocorrida. Adicionalmente, outras medidas podem vir a ser tomadas como a verificação da possibilidade de ressarcimento dos prejuízos, etc.

97. Reitera-se que diante da impossibilidade de listar todas as situações passíveis de contingenciamento, qualquer decisão deve ser tomada de forma colegiada envolvendo os membros da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração do HORTOPREV.

Capítulo XII Outras diretrizes gerais

98. Abaixo se listam as diretrizes gerais a serem adotadas pelo HORTOPREV na alocação dos recursos:

Seção I Aquisição direta de títulos públicos

99. Na aquisição direta de títulos públicos deve-se comprovar:

- A consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;
- A utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;
- O registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados;
- Que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

100. Adicionalmente, deve-se observar que:

- Além de consulta às taxas e preços no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais;
- A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes;

Seção II Apreçamento dos ativos

101. Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto quando houver permissão legal para agir diferente), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

102. O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo HORTOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis nos manuais de apreçamento dos custodiantes. É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

103. Ainda que os títulos públicos venham a ser marcados na curva, a precificação destes ativos será realizada pelo custodiante contratado pelo HORTOPREV, cujos relatórios e extratos mensais deverão demonstrar os devidos valores para cada respectivo título.

104. O controle da marcação dos papéis realizado pelos custodiantes é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados devidamente registrados na CVM.

Seção III Execução financeira e movimentações diárias

105. Tendo em vista que o HORTOPREV recebe repasses e demais receitas em diversos dias do mês, além de efetuar pagamentos em acordo com sua ordem cronológica de desembolsos, é necessário aplicar tais recursos no mercado de capitais a fim de obtenção de rendimentos.

106. Estas movimentações diárias deverão ser aplicadas em qualquer **fundo de investimento exclusivo de títulos públicos** administrado e gerido por instituição credenciada no HORTOPREV, orientado pelo Gestor de Recursos, desde que tal fundo possua liquidação máxima em até 30 (trinta) dias do pedido do resgate.

107. Nestes movimentos não haverá instalação de processo administrativo e a autorização se dará conforme estipulado em "Níveis de aprovação e alçadas" deste documento.

108. Tal operação será documentada pelo Formulário APR assinado minimamente pelo Diretor Superintendente e Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros e também ficará registrada na contabilidade do HORTOPREV.

109. Mensalmente, a carteira do instituto será analisada considerando tais alocações. A partir disso, o HORTOPREV verificará a quantidade disposta nos referidos fundos e caso necessário realocará os recursos de forma conveniente, sempre em acordo com o fluxo de desembolsos da autarquia, fato este em que ensejará a efetiva aprovação em todos os níveis, conforme disposto nesta política.

Capítulo XIII Disposições Finais

110. Este documento está aprovado e estará em vigor no exercício de 2026, tendo sido aprovado em ata própria pelo Conselho de Administração desta autarquia.

Maria Luisa Denadai
Diretora Superintendente

Joaquim Bitoio Bulhões Filho
Pres. Conselho de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 036/2026

Enquadra servidor efetivo do HORTOPREV no Plano de Evolução das Carreiras e Salários

MARIA LUISA DENADAI, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER evolução funcional ao servidor **RAFAEL TUROLA PIOVEZAN**, nos termos da Lei Complementar nº 135/2023, conforme análise realizada em processo **SEI nº 3519071.419.00000842/2025-11**, para termos de evolução de carreiras e salários e seus efeitos financeiros, passa a ser enquadrado no seguinte Grupo Ocupacional, Classe e Nível:

Nome	Situação Atual			Situação Futura		
	Grupo Oc.	Classe	Nível	Grupo Oc.	Classe	Nível
Rafael Turola Piovezan	Nível 6	D	II	Nível 6	E	II



Art. 2º. Os efeitos financeiros retroagem à data do preenchimento dos requisitos, qual seja, **22/05/2026**, conforme Art. 12, §2º da Lei Complementar nº 135/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de junho de 2026

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Portarias

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Fica alterado o gozo de férias da servidora Elida Liliã Oliveira Freire Melo, inscrita no CPF nº329.***.***-18, ocupante do cargo de Advogada, lotado no Departamento Jurídico, concedido pela Portaria nº 102/2026, referente ao período de 9 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, passando a vigorar o período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2024 até 22 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Fica retificado o gozo de férias da servidora Jaciara Souza Garcia, inscrita no CPF nº192***.***-18, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo II, lotada no Núcleo de Saúde, concedido pela Portaria nº 345/2025, referente ao período de 13 de julho 2026 a 22 de julho de 2026, passando a vigorar o período de 29 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Fica retificado o gozo de férias do servidor Carlos Eduardo Dantas Badega, inscrito no CPF nº278.***.***-14, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo II, lotado no Núcleo de Serviços Gerais, concedido pela Portaria nº 100/2026, referente ao período de 1º de julho de 2026 a 10 de julho de 2026, passando a vigorar o período de 6 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 31 de agosto de 2024 a 1º de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Fica concedido ao servidor Ricardo Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 265.***.***-00, ocupante do cargo de Motorista, o benefício de licença-prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo 13 de dezembro de 2019 a 10 de maio de 2026, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença-prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Fica alterado o gozo de férias da servidora Vanessa Oliveira dos Santos Vieira, inscrita no CPF nº223.***.***-60, ocupante do cargo de Agente de Serviços, lotada no Núcleo de Serviços Gerais, concedido pela Portaria nº 09/2026, referente ao período de 6 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, passando a vigorar o período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Fica concedido a servidora Clarice Ayaco Hoda, inscrita no CPF nº 112.***.***-08, ocupante do cargo de Agente de Serviços, o benefício de licença-prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2025, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença-prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Fica concedido a servidora Maria Lúcia da Silva Braga Pereira, inscrita no CPF nº 073.***.***-45, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, o benefício de licença-prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo 18 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2024, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença-prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

PORTARIA Nº 172, DE 22 DE JUNHO DE 2026 - Fica alterado o gozo de férias da servidora Daniela Alves Campos Rocha, inscrita no CPF nº 300.***.***-41, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Sidney Eloi Vianna, concedido pela Portaria nº 5/2026, referente ao período de 22 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026, passando a vigorar o período de 12 a 21 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 6 de janeiro de 2025 a 5 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2026 - Fica alterado o gozo de férias da servidora Maria Auxiliadora da Fonseca Silva, inscrita no CPF nº180.***.***-00, ocupante do cargo de Chefe Núcleo II de Planejamento e Orçamento, lotada na Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almoarifado, concedido pela Portaria nº 48/2026, referente ao período de 13 a 22 de outubro de 2026 passando a vigorar o período de 13 a 22 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 5 de janeiro de 2025 a 4 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE JUNHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Veneranda Rodrigues Martins Silva, inscrita no CPF nº 137.***.***-99, ocupante do cargo de Agente de Serviços, o benefício de licença-prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2020 a 22 de março de 2025 (4 anos, 10 meses e 11 dias) e 22 de maio de 2025 a 02 de setembro de 2025 (3 meses e 12 dias), totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença-prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008. Considerados 53 dias (1 mês e 23 dias) de afastamento, no período de 06/09/2011 a 28/10/2011, não considerados em licenças-prêmio anteriores.

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE JUNHO DE 2026 - Fica retificada a Portaria nº 158 de 10 de junho de 2026, da servidora Kelly Cristina de Carvalho, inscrita no CPF nº 429.***.***-58, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Edivaldo Souza Araújo, referente ao 1º período de descanso, onde se lê: 1º de julh de 2026, leia-se: 1º de julho de 2026 e referente ao 2º período de descanso, onde se lê: 10 a 19 de fevereiro de 2026, leia-se: 10 a 19 de fevereiro de 2027.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br